



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1 TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA - REUNIÃO FAMILIAR, COM BASE NAS PORTARIA INTERMINISTERIAIS 03 E 12;

2. O IMIGRANTE HILARIO ANTONIO ROSALES GONZALEZ FOI NOTIFICADO, EM 10/04/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- COMPROVANTE QUE MANTÉM ECONOMICAMENTE O MENOR MIGUEL BERNARD LEITE DE OLIVEIRA ROSALES;
- CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO PAÍS DE ORIGEM E/OU DO PAÍS QUE RESIDIU NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS;

3. CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS;

4. CONSIDERANDO QUE, APÓS CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS, NÃO FOI COMPROVADO QUE HILARIO ANTONIO ROSALES GONZALEZ MANTÉM ECONOMICAMENTE O MENOR MIGUEL BERNARD LEITE DE OLIVEIRA ROSALES;

5. INDEFIRO O PEDIDO COM BASE NO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018;

6. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

7. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 03/06/2019.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA

Adriana Ines Abreu de Sá
Agente de Polícia Federal
Mat: 7418